



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

TOMADA DE PREÇO Nº 150/2022

ATA Nº 001/2022

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala de reuniões da sala do setor de licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 1117/2022, para analisar e julgar os documentos dos envelopes nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA FINANCEIRA), referentes a Tomada de Preço nº 150/2022, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à implantação de rede de esgoto pluvial na Zona Sul, neste Município, conforme descrito neste Edital, demais exigências/ considerações, seus Anexos, Planta e no Memorial Descritivo. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações deu início ao certame pontualmente às quatorze horas, em conformidade ao Edital. As empresas que apresentaram os envelopes foram: CONSTRUMAPE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 07.656.902/0001-20 e VIEIRA & SOUZA – CONSTRUTORA & PAVIMENTADORA LTDA – CNPJ nº 45.264.585/0001-95, neste ato representada através de procuração pelo Sr. Eduardo Fabiano Biolchi, RG número 4093464511. Passamos à abertura do envelope nº 01 (habilitação). Todos os presentes conferiram e rubricaram os documentos de habilitação das empresas. A empresa VIEIRA & SOUZA – CONSTRUTORA & PAVIMENTADORA LTDA declarou-se beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. A empresa CONSTRUMAPE CONSTRUÇÕES LTDA apresentou declaração de beneficiária da lei complementar 123/06 sem assinatura do representante legal da empresa, exigido no subitem **5.8.1** – A licitante que se tratar de beneficiária da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal (sócio administrador, diretor e/ou procurador) e por contador ou técnico contábil da licitante, sob as penas da Lei, conforme Anexo II, e/ou Certidão (específica e/ou simplificada) expedida pela Junta Comercial, devendo conter data de expedição **a partir do exercício de 2022**, portanto, não foi reconhecida neste certame como beneficiária da referida lei. Não houve apontamentos por parte da Comissão nem por parte do representante da empresa referente à documentação de habilitação. A CPL encaminha o presente processo licitatório ao Setor de contabilidade desta prefeitura, para análise da comprovação financeira das empresas, em conformidade aos subitens nº 5.7.1.1 e 5.7.1.3, alínea “a”. Após, encaminha o processo ao Departamento de

Engenharia desta Prefeitura para análise e emissão de parecer/laudo acerca do atestado de capacidade técnica apresentado pelas empresas participantes deste certame, em conformidade ao subitem nº 5.6.3 alínea “a” do presente Edital. Somente após esta diligência e retorno do processo licitatório a Comissão manifestar-se-á quanto à habilitação da empresa participante. Os envelopes nº 02 (propostas financeiras) permanecerão lacrados em poder da Comissão. As informações referentes e pertinentes ao prosseguimento deste processo licitatório serão publicadas em nosso endereço eletrônico <http://www.tramandai.rs.gov.br>, opção Portal da Transparência, opção Licitações (Aviso de Editais, Publicação/Suspensão/Anulação/Revogação) e opção Licitações (Editais de Tomada de Preços) opção (Edital de Tomada de Preço nº 150/2022). A sessão encerrou-se às 14h49min. Nada mais havendo a relatar, assino a presente Ata, eu, Milene Wagner, que a lavrei e que segue assinada com os demais membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes.

Hygor da Costa Martins – Presidente

Cindi Garcia Amaral – Membro

Milene Wagner – Membro

Patricia da Costa Leopoldo – Membro

VIEIRA & SOUZA – CONSTRUTORA & PAVIMENTADORA LTDA